

LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2022

Declara de utilidade pública o
INSTITUTO TANIA TOKO XATLE,
com sede e foro no município de
Salvador.

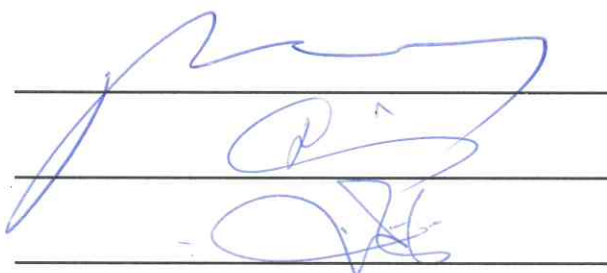
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO TANIA TOKO XATLE, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO